



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000092/2020 - 11/12/2020 - Processo Nº 025141/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/12/2020
Tipo	ATA

Aos vinte e primeiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000092/2020**, referente ao **Processo nº 025141/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVES DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.** Registramos o recebimento do envelope da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES SERVIÇOS LTDA** no prazo estabelecido em edital e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a mesma atendeu ao instrumento convocatório. Frisamos que a presente licitação tem como critério de julgamento o maior desconto, dessa forma, a empresa foi consagrada vencedora com taxa de desconto de - 8,70 (oito ponto sete de desconto), além disso, ressaltamos que a empresa deve atender aos dispostos nos itens 15.6, 15.7 e 15.8 do edital para efetivação da contratação. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vez A empresa **Up Brasil MANIFESTA** intenção de recurso, tendo em vista a quebra do sigilo dos licitantes e das propostas. Também referente a apresentação de atestados da arrematante sem valores e prazos. E a empresa **GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI ME**, vez que Manifestamos a nossa intenção de impetrar recurso baseado nos atos da pregoeira quanto aos problemas apresentados pelo sistema na disputa dos lances expondo as empresas participantes quando se reiniciou a disputa. Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio